

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Processo Licitatório. Pregão Eletrônico nº 022/2025

Órgão Consulente: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Parte Interessada: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER FINAL. ART. 53 LEI Nº

14.133/2021.

PARECER JURÍDICO

1 – RELATÓRIO

Cuidam os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo registro de preços, referente ao processo administrativo nº 029/2025, para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, conforme Termo de Referência.

Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital e do Contrato, já examinados por esta Assessoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Assessoria do Município, pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade licitatória.

Relatei. Opino.

2- EXAME

Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação (art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), constatando-se o que segue: a Autorização da Prefeitura Municipal autorizando a deflagração do processo; o Edital do pregão eletrônico; a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, Jornal O Correio e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Por conseguinte, verifica-se as Propostas Iniciais; a documentação de habilitação, bem como as respectivas certidões e atos constitutivos das empresas licitante do certame; a Proposta Ajustada; a Ata de Realização do Pregão Eletrônico; Relatório por Vencedor.

Que compareceram as empresas, BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAIS PARA, CNPJ nº 39.983.511/0001-06, CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ 21.162.928/0001-42, CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 37.386.859/0001-90, COPLNTECH LTDA., CNPJ 40.489.834/0001-27, COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 46.009.941/0001-97, E C VERAS SERVIÇOS CNPJ 19.022.197/0001-98, LEDLUZ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 12.072.665/0001-90, SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA., CNPJ 48.936.631/0001-43, A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ 19.701.865/0001-03, J B R DE SOUSA COMERCIO CNPJ 18.152.486/0001-49, MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA CNPJ 05.033.256/0001-19, JOSE PEQUENO SOUSA CNPJ 23.019.990/0001-05, W R DE BRITO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 10.648.454/0001-27.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Por terem apresentado propostas de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pelas empresas classificadas, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedoras as empresas: **A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ 19.701.865/0001-03, endereço eletrônico macedoconstrucao16@gmail.com, com sede na Rua Areisteu Nogueira nº 07, anexo A, Fortaleza dos Nogueiras-MA., vencedora dos itens que totalizaram o valor de **R\$ 73.351,60 (setenta e tres mil tresentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, **J B R DE SOUSA COMERCIO** CNPJ 18.152.486/0001-49, com endereço eletrônico olavorochacp@hotmail.com, com sede Rua Bela Vista nº 04, Bairro São Miguel, Fortaleza dos Nogueiras-MA., vencedora dos itens no valor de R\$ 556.231,13 (quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e trinta e um reais etreze centavos), **W R DE BRITO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ 10.648.454/0001-27, endereço eletrônico wellingtonbrito@hotmail.com com sede na Av.Nepomuceno Coelho nº 23, centro, Nova Colinas., vencedora dos itens no valor total de **R\$ 176.311,68 (cento e setenta e seis mil, tresentos e onze reais e sessenta e oito centavos)** **JOSE PEQUENO SOUSA** CNPJ 23.019.990/0001-05, com endereço eletrônico zepequenocosnstrucoes@gmail.com com endereço na Rua Rio Branco nº 120, Coelho Neto-MA, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 96.111,60 (noventa e seis mil cento e onze mil e sessenta centavos)** conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3- CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina esta Assessoria Jurídica Municipal pela legalidade do Processo Administrativo nº 022/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2025-SRP e pela contratação da Empresa vencedora do certame acima mencionada.

S,m,j.

É o parecer.

Prossiga-se com trâmite pertinente.

Nova Colinas - MA, 11 de abril de 2025.

ANAILZA
MENDES BORGES

Assinado de forma digital por
ANAILZA MENDES BORGES
Dados: 2025.04.11 07:34:39 -07 00

ANAILZA MENDES BORGES
Assessora Jurídica
Portaria nº 015/2025
OAB-MA.,5085